

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de iguais para nós, todos os poderes que nos foram outorgados pelas empresas i) **BANCO BMG S.A.**, ii) **BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, iii) **BMG CIFRA S.A.**, iv) **BMG S.A. - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, v) **BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.**, vi) **CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGÓCIOS LTDA.** e vii) **HELP FRANCHISING PARTICIPAÇÕES LTDA.**, através da procuração pública lavrada pelo 19º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, trasladada às fls. 155/163, do Livro 4730 (**doc. anexo**), aos seguintes advogados:

1) GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 91.567 e no CPF/MF sob o nº 049.571.826-20, integrante do escritório Dias Costa Sociedade de Advogados, com sede à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, 6º andar, CEP 34006-053, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG e endereço eletrônico bmg@diascosta.adv.br.

Por meio do referido substabelecimento, poderão os advogados exercer poderes gerais e específicos em nome das Empresas supracitadas, representando-as perante os órgãos da esfera judicial, em qualquer instância ou Tribunal, sendo permitidos i) a emissão e assinatura de substabelecimentos com reserva de poderes e cartas de preposição, ii) o firmamento de termos e compromissos, iii) o envio de Notificações Judiciais ou Extrajudiciais, iv) a apresentação de defesa, peticionamentos, recursos ou quaisquer insurgências que se façam necessárias em ações contrárias, v) a atuação em audiências de qualquer natureza, vi) a realização de tratativas de acordo e celebração efetiva de composições transigindo, outorgando e recebendo quitação, vii) o recebimento de aportes e levantamento de alvarás e mandados de levantamento de valor em conta de **TITULARIDADE EXCLUSIVA** das Empresas Supracitadas, vii) assim como todos os poderes decorrentes da procuração *ad judicium et extra*, garantindo o fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO DE ABREU RODRIGUES**
Data: 01/08/2024 08:26:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto de Abreu Rodrigues

Documento assinado digitalmente
 **JESSICA APARECIDA RESCIGNO DE FRANCA**
Data: 31/07/2024 19:54:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Ap. Rescigno de França